



EDITAL Nº 79/2026 – UEPA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL DECOLONIAL – CCSE -UEPA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA no uso de suas atribuições, em consonância com o Regimento Geral da UEPA, torna pública as normas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Especial para o ingresso de discentes no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO MUSICAL DECOLONIAL – CCSE –UEPA – TURMA BELÉM 2026** visando o **preenchimento de vagas remanescentes** do Processo Seletivo realizado por meio do Edital nº 118/2025, para o ingresso no Curso de Pós-Graduação desta Instituição de Ensino Superior.

I- DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1. O curso de pós-graduação em Educação Musical Decolonial tem por objetivo oportunizar o desenvolvimento de práticas pedagógico-musicais decoloniais para Educadores Musicais, Artistas, Docentes de outras áreas afins e Pesquisadoras/es em música e educação musical por meio da formação continuada. O curso possui carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas teóricas e 60h de atividades práticas e será desenvolvido de maneira semipresencial e gratuita no período de janeiro de 2026 a julho de 2027, sendo propiciada a reoferta de disciplinas já ministradas aos discentes aprovados no processo seletivo de que trata este edital.

1.2. As atividades acadêmicas das disciplinas obrigatórias da pós-graduação em Educação Musical Decolonial, Turma de 2026, ocorrerão durante a semana, no horário de 18:00h às 22:00h, de forma *online*, pela plataforma *Google Meet*. As aulas serão desenvolvidas de maneira síncrona e assíncrona. Nas aulas síncronas, o professor orientará os alunos e alunas no cumprimento das atividades e nas aulas assíncronas as atividades serão desenvolvidas a partir de material previamente disponibilizado para os alunos e alunas. As atividades práticas serão desenvolvidas de forma presencial, por meio de práticas pedagógico-musicais, aplicando-se métodos, técnicas e materiais de pesquisa pertinentes aos temas investigados. As atividades práticas, presenciais, ocorrerão aos sábados, no Campus I – Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE/UEPA) – Belém das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h

1.3. As aulas terão duração de 50 minutos. A frequência às aulas em cada disciplina é obrigatória, tanto na modalidade presencial quanto à distância, conforme previsto no Regimento e Estatuto da UEPA. O local das aulas presenciais será no Campus I CCSE, da UEPA.

1.4. As atividades práticas serão desenvolvidas presencialmente ou, excepcionalmente, de forma remota, em decorrência de questões sanitárias ou de saúde pública, ou ainda mediante determinações decorrentes de orientações institucionais.

1.5. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), componente obrigatório, será elaborado em formato de artigo, defendido em banca, com publicação em eventos científicos e encaminhado à PROESP para possível publicação do curso.

1.6. O curso somente será concluído quando o(a) aluno(a) integralizar todas as disciplinas e também elaborar, defender e obter aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

1.7. O(a) aluno(a) deverá integralizar o curso em no mínimo 18 (dezoito) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com Artigo 24 da Resolução nº 4012/23-CONSUN/UEPA. A não observância deste critério implicará no desligamento do aluno.

II- DO NÚMERO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

2.1. Serão oferecidas **13 (treze) vagas remanescentes** para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Musical Decolonial.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA,
EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

2.2. As vagas destinam-se a portadores de diploma de Licenciado(a) em Música; Bacharel em Música; Licenciado(a) em dança, artes visuais e teatro; Licenciado(a) em Ciências da Religião; Licenciado(a) em Pedagogia; Licenciado (a) em Ciências Sociais; Licenciado(a) em História; Licenciado(a) em Filosofia; Licenciado em Letras e Libras; Licenciadas (os) em Educação Física; Licenciados(as) em outras áreas afins.

2.3. acordo com o Artigo 47, da Resolução nº 4012/23 - CONSUN/UEPA, por se tratar de um curso de especialização gratuito, as vagas ofertadas neste processo seletivo devem atender servidores públicos estaduais (25%), alunos egressos da UEPA (25%) e público em geral (50%).

2.4. Considerando a distribuição por categoria, descrita no subitem 2.2, as vagas ofertadas serão distribuídas da seguinte maneira: 03 (três) vagas para servidores públicos estaduais, 03 (três) vagas para alunos egressos da UEPA e 7 (sete) vagas para o público em geral.

Parágrafo único: Em caso de não preenchimento das vagas nas categorias de servidor público estadual e aluno egresso da UEPA, as vagas disponíveis nestas categorias, após o encerramento das inscrições, serão remanejadas para a categoria público em geral.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A solicitação de inscrição ocorrerá somente por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>, durante o período informado no Anexo I deste Edital.

3.2. Para a inscrição será cobrada uma taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3. O pagamento da taxa de inscrição ocorrerá mediante Documento de Arrecadação Estadual (DAE), de acordo com as condições abaixo:

a) Somente serão acatados pagamentos realizados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) gerado pelo sistema de inscrições.

b) O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

c) É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.

d) A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível, na página individual de acompanhamento do processo, a partir do 3º dia útil após a realização do referido pagamento.

e) É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente e-mail para a coordenação (nupem@uepa.br), informando o erro material.

f) A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação, de captura das informações impressas no DAE ou de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador.

g) A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenada no sistema de inscrição da UEPA.

h) Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas correspondem ao de seu DAE.

3.4. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição a pessoas com deficiência (PcD) e a pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, durante o período fixado no cronograma contido no Anexo I deste edital.

3.4.1. Para solicitar a isenção de inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência (PcD) deve anexar ao formulário de inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

a) Cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence;

b) Laudo médico comprovando a deficiência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA,
EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.2. Para solicitar a isenção de inscrição, o(a) candidato(a) com hipossuficiência econômica deve anexar ao formulário de inscrição, o seguinte documento comprobatório:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou no Programa Bolsa Família.

3.5. Os resultados preliminar e final das solicitações de isenção de inscrição serão divulgados na página da UEPA, conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

3.6. O(a) candidato(a) que não fizer jus à isenção da inscrição deverá fazer a emissão e pagamento do boleto da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme cronograma contido neste Edital (Anexo I).

3.7. Para solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o **formulário de inscrição** disponível no site <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>, durante o período indicado no cronograma (Anexo 1), contendo documentos obrigatórios, conforme subitens 3.8 e 3.9 deste Edital.

3.8 Ao formulário de inscrição deverão ser anexados, **obrigatoriamente, em arquivo único, formato pdf** (no máximo 30 Mbytes), **os seguintes documentos:**

a. Digitalização colorida da Carteira de Identidade e CPF. Os candidatos estrangeiros devem postar digitalização colorida do Visto de Permanência e documento de Proficiência na Língua Portuguesa;

b. Digitalização colorida, frente e verso, do Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. Candidato(a) que está em fase de conclusão do curso deve apresentar Declaração de que é provável concluinte no corrente ano. Portadores(as) de Diploma de Curso de Graduação obtido em instituições estrangeiras devem anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido em instituições de ensino superior brasileira credenciada para tal fim;

c. Digitalização colorida do Histórico de Curso de Graduação;

d. Cópia do Curriculum Vitae atualizado, gerado na Plataforma Lattes do CNPq.

e. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

f. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando couber.

g. Documentos comprobatórios para o pedido de isenção como PcD (subitem 3.4.1), quando couber.

h. Documentos comprobatórios para o pedido de isenção por hipossuficiência econômica (subitem 3.4.2), quando couber.

3.9. Além dos documentos pessoais, no ato da inscrição, **o(a) candidato(a) deverá anexar um segundo arquivo com o pré-projeto de pesquisa, na linha de pesquisa correspondente (em arquivo único, formato pdf)**, elaborado conforme normativas a seguir:

a) O pré-projeto de pesquisa deve possuir capa com o nome do(a) candidato(a) e identificação da Linha para a qual se inscreve. Deve ser elaborado conforme as regras da ABNT, contendo: Introdução, contemplando a delimitação do tema; definição do problema; objetivos (geral e específico); justificativa; referencial teórico; metodologia; cronograma e referências. O Projeto deve possuir aderência ao descritor da Linha correspondente.

b) Deve ser escrito em língua portuguesa, seguindo as normas da ABNT, em fonte 12, *times new roman* ou *arial*, com espaçamento entre linhas 1,5 cm, tendo de 4 a 6 páginas contando com as referências e a capa.

c) O candidato(a) poderá basear sua pesquisa na lista de livros e artigos indicados no **Anexo IV** deste edital ou em outras fontes teóricas da área de Educação Musical, Decolonialidades, Políticas Públicas para a Educação Musical, Práticas Musicais Decoloniais; História, Memória e Música na Amazônia; Música e Literatura, Música e Interdisciplinaridade, Música e Meio Ambiente, Música e Religiosidades na Amazônia, Música e Movimentos Sociais; Educação Musical e Formação Política; Música e Educação Musical como profissão na contemporaneidade; Música popular e suas abordagens feministas, negras e pós-colonial.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA,
EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.10. No preenchimento do formulário de Inscrição o(a) candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente, a indicação da linha de pesquisa em que atuará, sendo: Linha 1 - **Educação Musical, Políticas, Decolonialidades e Resistência** ou Linha 2 - **História, Arte e Música na Amazônia**
- 3.11. O(a) candidato(a) com necessidade de atendimento especializado deve registrar no formulário de inscrição o tipo de atendimento que necessitará para a realização da entrevista. Serão atendidas necessidades de audição ou visão.
- 3.12. Estarão aptos a participar do Processo Seletivo somente aqueles candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.
- 3.13. A solicitação de inscrição que não atender ao que consta nos itens 3.8 e 3.9 será indeferida.
- 3.14. Compete ao(à) candidato(a), após realizar o *upload* da documentação, conferir se o arquivo foi devidamente anexado ao formulário de solicitação de inscrição..
- 3.15. Caso o(a) candidato(a) faça mais de um *upload*, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais são excluídos automaticamente.
- 3.16. As informações fornecidas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo a não homologação da inscrição do(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.17. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.18. Após a conclusão da inscrição, o(a) candidato(a) deve fazer o *download* do comprovante de solicitação de inscrição. O comprovante de solicitação de inscrição é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a conclusão da inscrição com seus respectivos dados na seletiva.
- 3.19. Após a efetivação da inscrição o(a) candidato(a) pode alterar seus dados pessoais, dados de inscrição, bem como os arquivos anexados, até a data limite do fim do prazo de inscrições.
- 3.20. O(A) candidato(a) só pode realizar uma única inscrição, uma vez que é obrigatório o uso do CPF para realização do cadastro.
- 3.21. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições incompletas, condicionais, extemporâneas, por via postal ou correio eletrônico.
- 3.22. A homologação das inscrições corresponde à conferência preliminar da entrega dos documentos solicitados nos subitens 3.8 e 3.9.
- 3.23. Os resultados preliminar e final das solicitações de inscrições serão divulgados no site da UEPA, conforme cronograma deste Edital (Anexo 1).

IV- DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo será coordenado por uma **Comissão Executiva** e desenvolvido pela **Comissão de Avaliação**, ambas constituídas por docentes do curso de pós-graduação em Educação Musical Decolonial, indicados pela coordenação do Curso e designados pela Direção do CCSE/UEPA.
- 4.2. Apenas candidato com **inscrição deferida ou homologada** poderá realizar o processo seletivo.
- 4.3. O processo seletivo especial será composto de uma fase constituída por:
a) Análise do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa.
- 4.4. O Currículo Lattes será avaliado segundo os critérios do **Anexo II** deste edital por uma comissão formada por 2 professores designados pelo coordenador do programa.
- 4.5. **Parágrafo Único:** O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos comprobatórios do currículo Lattes ficará sujeito(a) à eliminação do processo seletivo.
- 4.6. O **currículo Lattes** vale de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, não havendo nota mínima para aprovação.
- 4.7. O **pré-projeto** vale 10,0 (dez) pontos e a nota mínima para aprovação é de 7,0 (sete) pontos.
- 4.8. Os critérios de avaliação do pré-projeto constam na ficha de avaliação que consta como



Anexo III deste Edital.

Parágrafo Único: O(a) candidato(a) que não enviar o Projeto de Pesquisa em conformidade com o, descrito no subitem 3.9 deste edital, ficará sujeito(a) à eliminação do processo seletivo.

4.9. A **Nota Final** dos(as) candidatos(as) será obtida por meio da média ponderada das notas atribuídas no processo seletivo, em uma escala de 0 a 10, com duas casas decimais. Que será calculada por meio da seguinte fórmula: **Nota Final = [7 × (Nota da Projeto) + 3 × (Nota do Currículo Lattes)] / 10.**

4.10. Os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, no processo seletivo, estarão aptos/as para ingressarem na Pós-graduação Lato Sensu em Educação Musical Decolonial.

4.11. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá à ordem decrescente das notas finais. Em caso de empate na Nota Final, os critérios de desempate obedecerão a ordem de Maior idade.

4.12. O **Resultado Final Preliminar** do Processo Seletivo da **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Musical Decolonial da UEPA** será divulgado, no site da UEPA, por ordem de classificação.

4.13. O **Resultado Final** do Processo Seletivo da **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Musical Decolonial da UEPA** será divulgado, no site da UEPA, por ordem de classificação de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

V. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o(a) candidato(a) que não o fizer dentro do prazo de dois dias úteis (48h) após o lançamento, conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

5.1. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele/a que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

5.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida por meio do requerimento à COAD-CCSE através do e-mail coadccse@uepa.br que, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da IES, quando necessário, após exame, encaminhará para deliberação do Diretor de Centro do CCSE.

VI – DA MATRÍCULA

6.1. A convocação para matrícula será feita no site da UEPA, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

6.2. Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deve apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF.

b) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno, quando ocorrido).

c) Certificado de Quitação do Serviço Militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino - Será aceito documento que comprove o voto em trânsito ou que comprove o comparecimento do candidato para justificar ausência à eleição.

d) Cópia do Diploma e Histórico de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, devidamente autenticadas em Cartório ou pela Secretaria da COAD-CCSE.

Obs. Portador de Diploma de Curso de Graduação obtido em instituições estrangeiras deve apresentar documento de revalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido em instituições de ensino superior brasileira credenciada para tal fim. Visto de permanência e documento de proficiência na Língua Portuguesa para os **candidatos estrangeiros.**

e) Candidato(a) em conclusão de curso de graduação deve apresentar Declaração de que é provável concluinte no corrente ano e histórico acadêmico autenticados pela Instituição ao qual está vinculado.

f) Comprovante de residência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA,
EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

6.3. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação constante do subitem 6.2 não terá sua matrícula homologada para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Musical Decolonial do CCSE/UEPA.

VII. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso em todas as fases do processo.

7.2. O recurso deve ser feito por escrito, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I).

7.3. O recurso deve ser claro, consistente e objetivo, contendo explicitamente e apenas a argumentação que fundamenta o pleito.

7.4. Será apreciado apenas recurso protocolado dentro do prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I e sua apreciação será balizada pelos critérios constantes neste Edital, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer exarado no recurso.

7.5. O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as fases do Processo Seletivo, objeto deste Edital.

7.6. Os recursos devem ser encaminhados, **exclusivamente**, para o email nupem@uepa.br da Comissão Executiva do processo seletivo.

7.7. A resposta ao recurso interposto será encaminhada, individualmente, aos(as) candidatos(as) recorrentes, via e-mail.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

8.2. O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no Processo Seletivo.

8.3. Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

8.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) deve ter disponibilidade efetiva para participar das atividades acadêmicas inerentes ao curso e programa de pós-graduação.

8.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva nomeada para esse processo seletivo do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Musical Decolonial do CCSE/UEPA.

8.6 As datas constantes neste Edital podem sofrer alterações a partir de orientações da Comissão Executiva, em caso fortuito ou motivo de força maior.

Belém, 26 de maio de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA,
EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 79/2026 – UEPA
ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO
1	Publicação do edital	26/05/2026
2	Solicitação de impugnação do edital	26 a 27/05/2026
3	Período de inscrições, com preenchimento de formulário e envio dos documentos e do Currículo Lattes (Conforme Subitem 3.8).	28/05 a 09/06/2026
4	Solicitação de isenção de candidato PCD e hipossuficiência econômica	28 a 30/05/2026
4	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção.	02/06/2026
5	Recurso ao resultado preliminar da solicitação de isenção .	02 e 03/06/2026
6	Divulgação do resultado final da solicitação de isenção.	08/06/2026
7	Pagamento da taxa de inscrição.	28/05 a 10/06/2026
8	Resultado preliminar das solicitações de inscrição (Homologação).	12/06/2026
9	Recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições.	15 e 16/06/2026.
10	Resultado final da homologação das inscrições	18/06/2026.
11	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo (Análise do Currículo Lattes e projeto de pesquisa)	25/06/2026.
12	Prazo de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo.	25 e 26/06/2026
13	Resultado do recurso ao resultado preliminar do processo seletivo.	30/06/2026
14	Resultado final do processo seletivo e divulgação das orientações para matrícula.	30/06/2026
15	Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	01 a 03/07/2026

EDITAL Nº 79/2026 – UEPA

**ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Código do candidato(a): _____

Linha de Pesquisa:

() Linha 1 - Educação Musical, Políticas, Decolonialidades e Resistência

() Linha 2 - História, Arte e Música na Amazônia

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observação
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ENSINO (0,5 pontos por ano para cada item)			
a) Educação Básica Fundamental b) Educação Básica Médio c) Educação Superior	4,0		
FORMAÇÃO CONTINUADA			
d) Curso de extensão de até 20h (0,2 ponto por curso)	3,0		
b) Curso de Aperfeiçoamento em Educação Musical ou áreas afins com a Educação, com o mínimo de 180h (1,0 ponto por curso)			
c) Curso de Especialização em Educação Musical, Artes, ou área afim com a Educação, com o mínimo de 360h. (2,0 pontos por curso)			
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (0,5 pontos por semestre para cada item)			
a) Participante voluntário de projeto de Extensão b) Bolsista de projeto de Extensão c) Participante voluntário de projeto de Pesquisa d) Bolsista de projeto de Pesquisa e) Participante voluntário de projeto de Ensino f) Bolsista de projeto de Ensino g) Bolsista de Iniciação Científica h) Bolsista de Monitoria i) Monitoria voluntária (mínimo de um ano) j) Estágio extracurricular na área da educação	1,0		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA,
EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 79/2026-UEPA

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (continuação)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL/ARTES/EDUCAÇÃO			
a) Com apresentação de trabalho (0,5 ponto/evento)	1,0		
b) Sem apresentação de trabalho (0,2 ponto/evento)			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA CIENTÍFICA			
a) Livro (1,0 ponto por livro publicado)	1,0		
b) Capítulo de Livro (0,8 ponto por capítulo publicado)			
c) Artigo em Periódico (0,8 ponto por artigo publicado)			
Anais de eventos:			
d) Texto Completo (0,7 ponto por texto publicado)			
e) Resumo expandido (0,6 ponto por resumo)			
f) Resumo (0,3 ponto por resumo)			
TOTA	10,0		

Belém, _____ / _____ / 20_____.

1º avaliador

2º avaliador



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA,
EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 79/2026-UEPA

**ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO**

Código do candidato:

Linha de Pesquisa:

- () Educação Musical, Políticas, Decolonialidades e Resistência
() História, Arte e Música na Amazônia

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
Apresenta um Projeto de pesquisa com adequação a uma das duas linhas do programa de Especialização em Educação Musical Decolonial	2,0	
Apresenta objetivos claros clareza e organização lógica das ideias em Educação Musical	2,0	
Adota linguagem adequada ao gênero acadêmico em Educação Musical.	2,0	
Detalha os conceitos e as noções sobre os quais está embasado o projeto de pesquisa.	2,0	
Adota metodologia e procedimentos adequados aos objetivos propostos	2,0	
TOTAL	10	
O TOTAL é resultante da adição da pontuação obtida em cada critério descrito nesta tabela.		

Belém, ____ de _____ de 2026

APROVADO () REPROVADO ()

1º avaliador

2º avaliador



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA,
EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 79/2026 -UEPA

ANEXO IV

Sugestão Bibliográfica

BALL, Sthephen J; MAINARDES, Jefferson. Políticas Educacionais: questões e dilemas. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Lei 11.769 de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei n. 9394/96, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Brasília: Presidência da República, 2008. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/lei/L11769.htm. Acesso em 21/08/2019.

BRASIL. Resolução no 2, de 10 de maio de 2016. Define Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino da Música na Educação Básica. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40721-rceb002-16-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em 21/08/ 2019.

DEL-BEN, Luciana Et al. **Sobre a docência de música na educação básica: uma análise de editais de concurso público para professores.** Opus, v. 22, 2, p.543-567, dez. 2016.

DE OLIVEIRA, O.A.; PENNA, M. **Impasses da política educacional para a música na escola Dilemas entre a polivalência e a formação específica.** Revista Vórtex, [S.L], v. 7, n. 2, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unespar.edu.br/index.php/vortex/article/view/2879>. Acesso em 10 set. 2024.

GILROY, Paul, “Jóias trazidas da servidão”: música negra e a política da autenticidade. In: . O Atlântico Negro: modernidade e dupla consciência. São Paulo, Ed. 34; Rio de Janeiro, Universidade Cândido Mendes, Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2001, cap.3, p.157-221.

Gomes, Rodrigo Cantos Savelli. Os percursos da Etnomusicologia feminista nas últimas quatro décadas: uma visão de dentro por Ellen Koskoff. Estudos feministas. 24(2): 292, Florianópolis, maio-agosto/2016, p.673-676.

LIMA, Magalli Souza. Mulheres Negras na Música Brasileira: estéticas, identidades e discursos de cantoras contemporâneas. Vila Velha/ES, Praia, 2016. Disponível em <http://praiaeditora.blogspot.com.br/> Acesso em 29 ago.2016.

MATIAS, Breno Henrique; JARDILINO, José Rubens Lima. **Políticas públicas e seus ciclos na área educacional: o caso do ensino de música.** Cadernos de Pós-graduação, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 49- 62, jul./dez.2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.5585/cpg.v18n2.15862>>.

PENNA, Maura. **A dupla dimensão da política educacional e a música na escola: I – analisando a legislação e termos normativos.** Revista da ABEM, v. 10, p. 19-28, mar.2004.

PIRES, José Sérgio de Araújo; PILLOTTO, Sílvia Sell; SCHREIBER, Ana Cristina Quintanilha. Políticas públicas na Educação Musical Brasileira. 38ª Reunião Nacional da ANPED. Anais... São Luís/MA, 2017. P. 1-17. Disponível em <http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38anped_2017_GT24_199.pdf>. Acesso em 14/03/ 2019.



PORTO, Isabel; CAMPOS, Susan. **Estudo de gênero e música: abordagens metodológicas.** Goiânia/Porto Alegre: ANPPOM, 2013.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. **Educação musical e etnomusicologia: caminhos, fronteiras e diálogos.** Opus, v. 16, n. 2, p. 113-130, 2010.
Disponível em: <https://www.anppom.com.br/revista/index.php/opus/article/view/221>. Acesso em: 24 out.2019.

_____. **Educação musical e cultura: singularidade e pluralidade cultural no ensino e aprendizagem da música.** Revista da Abem. Porto Alegre, v. 10, 99-107, mar. 2004.

_____. **Educação musical é cultura: nuances para interpretar e (re)pensar a práxis educativo-musical no século XXI.** Debates. Rio de Janeiro: UNIRIO, n. 18, p.163-191, maio, 2017.

_____. **Há diversidades em música: reflexões para uma educação musical intercultural.** In: SILVA, Helena Lopes da; ZILLE, José Antônio Baêta (Orgs.) *Música e Educação: série diálogos com o som.* Barbacena/MG: EDUEMG, 2015.

_____. **Formação intercultural em música: perspectivas para uma pedagogia do conflito e a erradicação de epistemicídios musicais.** InterMeio: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação, Campo Grande/MS, v. 23, n. 45, p. 99-124, jan./jun. 2017

_____et. al. **Culturas musicais afro-brasileiras: perspectivas para concepções e práticas etnoeducativas em música.** In: LÜHNING, Angela; TUNYG, Rosangela Pereira de. (orgs) *Etnomusicologia no Brasil.* Bahia: EDUFBA, 2016.

ROSA, Laila; NOGUEIRA, Isabel. **O que nos move, o que nos dobra, o que nos instiga: notas sobre epistemologias feministas, processos criativos, educação e possibilidades transgressoras em música.** Revista Vórtex. Curitiba, v.3, n.2, 2015, p. 25-56.

SAMPAIO, Sérgio Bittencourt. *Negras Líricas: duas intérpretes brasileiras na música de concerto.* Rio de Janeiro, 7 LETRAS, 2008. SALLES, Vicente. *Os Mocambeiros e Outros Ensaios.* Belém, IAP, 2013.

SANTOS, Regina Márcia Simão. **Educação musical, educação artística, arte-educação e música na escola básica do Brasil: trajetória de pensamento e práticas.** In: SANTOS, Regina Márcia Simão. (org) *Música, Cultura e Educação: os múltiplos espaços de educação musical.* Porto Alegre: Sulina, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa e HISSA, Cássio E. Viana Hissa. **Transdisciplinaridade e Ecologia de Saberes.** In.: HISSA, Cássio E. Viana Hissa (org.) *Conversações de Artes e de Ciência.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

SEEGER. Anthony. **Por que Cantam os Kîsêdjê: uma antropologia musical de um povo amazônico.** São Paulo: Cosac Naify, 2015. 320p.

SECCHI, Leonardo. **Análises de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendações de soluções.** São Paulo: Cengage Learning, 2021.

SOUTO, C. A. P., & WOLFFENBÜTTEL, C. R. **Música nas Escolas: uma investigação no Município de Canoas/RS / Music in Schools: an investigation in a Brazilian municipality.** Brazilian Journal of Development, [S.I.], v. 6, n. 12, p. 96618-96636, 2020. DOI: 10.34117/bjdv6n12-234. Disponível em: <https://brazilianjournals.com/ojs/index.php/BRJD/article/view/21351> Acesso em 19 nov. 2024.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA,
EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

_. **Educação Musical para um novo tempo de esperar:** um estudo introdutório sobre o acesso e práticas humanizadoras em educação musical em uma escola de Belém do Pará. Universidade do Estado do Pará (UEPA), 2023. Disponível em: https://abem.mus.br/anais_congresso/V5/papers/1736/public/1736-6657-1-PB.pdf. Acesso em 08 de abril de 2025.

_. **Educação Musical Popular e Participação Social:** desafios para uma educação musical afetiva e engajada. Educação Musical: reflexões políticas e saberes em diálogo por meio do ensino, pesquisa e extensão/ Carlos Augusto Pinheiro Souto, Joelciléa de Lima Aires, Jonas Monteiro Arraes (orgs.). - 1. ed. - Curitiba: Appris, 2022.

WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim; PURIN, Marcos Cardoso. **Concursos para professores de Música:** um estado da arte nas pesquisas publicadas em periódicos científicos de Música e Educação. Conjecturas, v. 22, n. 10, 2022. DOI: 10.53660/CONJ-1548-EDU03.